PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1275/99, DE 28 DE OUTUBRO DE 1999

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte :

LEI:

ART. 1.° - Fica o executivo Municipal, autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), com a seguinte classificação institucional e funcional.

Órgão 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade 07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
Projeto 13.76.448.1.020 Implantação de Obras de Saneamento / PASS
Dotação 4.110.00 Obras e Instalações 42.000,00
Total 42.000,00

ART. 2° - Para suporte do crédito adicional especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), de atividade e dotação que especifica, constante do orçamento geral do corrente exercício financeiro, de conformidade com dispositivos insculpidos no Inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão 09.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade 16.88.534.1013 Obras de Infra estrutura em estradas
Dotação 4.110.00 Obras e Instalações 5.000,00
Unidade 16.88.534.1016 Ampliação da frota de Veículos/Máquinas
Dotação 4.120.00 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Órgão 02.00 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade 03.07.020.2003 Representação e Superv. Geral
Dotação 3.120.00 Material de consumo 5.000,00

Órgão 03.00 SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
Unidade 03.08.021.2011 Operacionalização dos Serv. Encargos
Dotação 3.120.00 Material de Consumo 11.000,00

Órgão 05.00 – SECRETARIA AGRIC. FOMENTO AGROPECUÁRIO
Unidade 04.18.111.2018 – Ativ. A cargo Fundo Municipal Desenvolvimento
Dotação 3.214.00 – Contribuição a Fundos 6.000,00

Total 42.000,00

3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira 28 Outubro 1999

Nereu José Henning
Prefeito Municipal